



Ano: 27 / Número: 2062

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



16 de Julho de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Feira de adoção de filhotes recebe inscrição em Sorocaba

A Prefeitura de Sorocaba promove nesta sexta e sábado (20 e 21) a feira de adoção de filhotes de cães e gatos no Campolim. Os tutores que desejam doar os animais nessa edição da feirinha podem fazer a inscrição a partir desta terça-feira (17), das 9h às 11h e das 13h às 16h. Podem ser inscritos filhotes com até três meses, que já estejam se alimentando com ração seca, vermifugados, livres de parasitas e que os tutores residam na cidade.

Promovida pela Seção de Proteção e Bem-estar Animal da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), a feira de adoção será realizada nesta sexta e sábado, das 9h30 às 16h, na Praça Dirceu Doretto, ao lado da Telhanorte do Campolim.

De acordo com a Sema, as vagas para a feira são limitadas e é obrigatório a apresentação do comprovante de residência atualizado. Os tutores dos animais



devem comparecer à rua Rosa Maria de Oliveira, 345, no Jardim Zulmira, ou ligar para o te-

lefone (15) 3202.8006 para fazer o cadastro. O prazo se encerra na quinta-feira (19).

Curso de férias no Parque da Biquinha vai tratar do consumo consciente

O Parque da Biquinha vai receber a partir desta quarta-feira (18) cerca de 40 crianças para o “Férias na Bica”. Serão três dias de atividades de Educação Ambiental para tratar o tema “Cadê o lixo que estava aqui?”. A ideia é estimular os participantes a despertarem para um consumo consciente e a prática dos 3 Rs (reduzir, reciclar e reutilizar) no dia a dia.

Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), a programação de férias visa aproveitar a época de recesso escolar para ensinar crianças um pouco mais sobre meio ambiente e a participarem efetivamente da construção de um futuro melhor com mais qualidade de vida.

Durante o projeto as crianças participarão de várias atividades, como trilhas, bate-papo, oficinas de brinquedos com reaproveitamento de materiais, entre outras. O Parque da Biquinha está localizado na avenida Comendador Pereira Inácio, no Jardim Emília. Mais informações pelo telefone (15) 3224.1997.

TREINAMENTO



A Prefeitura de Sorocaba vai oferecer nesta quarta e quinta-feira (18 e 19), das 9h às 11h e das 13h às 15h, um treinamento gratuito para auxiliar os jovens ingressarem no mercado de trabalho. A atividade ocorrerá no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Laranjeiras, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU das Artes).

Durante o treinamento, os jovens receberão dicas importantes para aumentar as chances de ingressar no mercado de trabalho. Para se inscrever, os jovens interessados devem levar RG no próprio Cras ou entrar em contato pelo telefone (15) 3239.3867.

CURSO



Profissionais de bibliotecas e programas de incentivo à leitura interessados em participar gratuitamente do curso “Gestão orçamentária e financeira: legislação, classificações, sistema e processo” em Sorocaba ainda podem se inscrever pelo site: <https://goo.gl/1wCmHD>. A aula será realizada no dia 25 de julho, das 9h às 16h, no auditório Biblioteca Municipal “Jorge Guilherme Senger”, no Alto da Boa Vista. O objetivo é introduzir ao conhecimento prático do orçamento público como instrumento viabilizador das políticas públicas, de modo a facilitar a interação das áreas-fins, como Cultura, Educação e Saúde, com a área financeira. As vagas são limitadas. Mais informações pelo telefone (11) 3155-5444.

SECULTUR

Secretaria de
Cultura e Turismo

EDITAL SECULTUR 18/2018

OCUPAÇÃO CULTURAL DOS PRÓPRIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, torna público o Edital de Chamamento para ensaios, apresentações, oficinas, exposições e produção cultural em próprios desta secretaria.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o Chamamento para ocupação de próprios da Secretaria da Cultura e Turismo de Sorocaba para que grupos, companhias, artistas individuais, coletivos, associações, dentre outros, possam utilizar desses espaços para ensaios, apresentações, oficinas, exposições e produção cultural.

1.2 O objetivo desse edital é valorizar a diversidade cultural, criar ambientes propícios à criatividade e ao processo de produção cultural, promovendo a formação de público e propiciando o diálogo entre os agentes culturais da cidade e as comunidades dos espaços ocupados.

. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os proponentes deverão enviar, em 2 (duas) vias de seus projetos em envelopes fechados, contendo:

- Indicação do local e ação a ser realizada, conforme 3 deste edital;
- Objetivos
- Cronograma de ação com sugestão de datas, entre os meses de agosto e dezembro de 2018.
- Número de participantes e/ou vagas disponíveis (no caso de oficinas);
- Expografia (no caso de exposição);
- Responsáveis e participantes do projeto;
- Contatos (e-mail e telefone);
- Definição dos resultados a serem obtidos por meio das ações do projeto;
- Contrapartida, tendo em vista a necessidade de que a população usufrua dos produtos culturais.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente de 16 a 27 de julho de 2018, das 9h às 16h, na sede de Secretaria de Cultura e Turismo: Casa 52, Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 280, Centro. Aos cuidados de André Mascarenhas.

3. DOS LOCAIS

3.1 Os locais a serem atendidos por esse edital e seus respectivos endereços são:

I. Barracão Cultural (oficinas, apresentações, eventos, ensaios, etc.). Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 310, Centro. Telefone: 3212-7280.

II. Biblioteca Infantil Municipal (oficinas, apresentações, eventos, ensaios, exposições, etc.). Rua da Penha, 673, Centro. Telefone: 3231-5723.

III. Biblioteca Municipal (exposições no hall da biblioteca e oficinas, apresentações, eventos, ensaios no seu auditório). Rua Ministro Coqueijo Costa, 180, Alto da Boa Vista. Telefone: 3228-1955.

IV. Casa de Aluísio de Almeida (exposições). Rua Dr. Ruy Barbosa, 84, Vila Hortência. Telefone: 3231-1669.

V. CEU de Laranjeiras - Centro de Artes e Esportes Unificados – espaços mantidos pela Secultur (oficinas, eventos, ensaios, apresentações, etc.). Rua Washington Pensa, 969, Jardim Santa Claudia. Telefone: 3239-3867.

VI. Museu da Estrada de Ferro Sorocabana (exposições relacionadas à temática do Museu). Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 553, Centro. Telefone: 3231-1026.

VII. Hall de Exposição Chalé Francês. Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 280, Centro. Telefone: 3211-0143

VIII. Hall de Exposição Casa 52. Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 280, Centro. Telefone: 3211-0143

IX. Parque dos Espanhóis (oficinas, apresentações, eventos, ensaios, etc.). Rua Campos Salles,

altura do nº 1000, Vila Assis. Telefone: 3233-9809.

X. Teatro de Arena do Teatro Municipal (apresentações, eventos, ensaios, etc.). Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, s/n – Alto da Boa Vista. Telefone: 3238-2222.

3.2 Em caso de dúvidas com relação às especificidades de cada local (dimensão, equipamentos disponíveis, capacidade de lugares, horários de atendimento, etc.) os locais deverão ser diretamente contatados, conforme item 3.1 deste edital.

3.3 O Teatro Municipal não faz parte deste edital, pois possui edital próprio de ocupação

3. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A seleção dos projetos será realizada por cada gestor do local, analisando se o projeto contém as informações solicitadas no edital, caso haja dois projetos solicitando a(s) mesma(s) data(s), os proponentes serão contatados pelos gestores a fim de se tentar adequá-la(s).

3.3 Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.4 Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Sorocaba, 16 de julho de 2018.

Werinton Kermes Telles Marsal

Secretário de Cultura e Turismo

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0234/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 04: PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG

- Marca/ Fabricante: GLAXO

- Preço unitário: R\$ 67,00 (Sessenta e Sete Reais)

- Quantidade: 13.500 (treze mil e quinhentos) frascos

Item 05: PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG

- Marca/ Fabricante: GLAXO

- Preço unitário: R\$ 63,54 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

- Quantidade: 13.500 (treze mil e quinhentos) frascos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 01106/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 210/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATIVIDADES E EVENTOS DA SEMES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDição LTDA.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 110100.4.4.90.52.04.27.812.3001.7019.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável
Eloy de Oliveira-Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueleine Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JÉSSICA LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBEs

LUÍZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SELC

Secretaria de Licitações
e contratos

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018 - CPL Nº. 428/2018 - DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ABERTURA DIA 25/07/2018 às 14:00 horas. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de julho de 2018. Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 175/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD 2018.

VALOR: R\$ 19.472,00 (Dezenove Mil, Quatrocents e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: 150100.3.39.39.94.1.482.5002.2056.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através do seu Pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2017 - CPL nº 1125/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA UNITEN E PARA O PROGRAMA METARECICLAGEM, que resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico agendado para o dia 16/07/2018 às 09:00h, por razões de interesse público. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de Julho de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS SILVA - PREGOEIRO.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Compras, informa aos interessados na Dispensa de Licitação nº. 125/2018 CPL 485/2018, destinada à alienação de 1.600 kg de bateria inservível, que resolve SUSPENDER o andamento do certame, para readequações do aviso de Alienação. A nova data para entrega dos envelopes e sua posterior abertura será designada oportunamente. Sorocaba, 11 de Julho de 2018. Seção de Compras.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL nº 537/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – 79/2016

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO PARA JOVENS ATENDIDOS PELOS TERRITÓRIOS JOVENS E CRAS.

ASSUNTO: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 29/11/2016 prorrogado por 05(cinco) meses, a partir de 18/05/2018 até 17/10/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

SES

Secretaria da Saúde

PORATARIA CONJUNTA SES/SERH Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre a alteração de nomeação dos membros da Comissão para os estudos de desenvolvimento dos critérios do processo de remoção dos servidores da Secretaria da Saúde). MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde e OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão para o estabelecimento de procedimentos e critérios para a realização do processo de remoção dos servidores da Secretaria da Saúde, a ser composta por:

1. Karin Cristina de Camargo Oliveira - (Secretaria da Saúde);
2. Maria Fernanda Benevenuto Fontão Zorzetto - (Secretaria da Saúde);
3. Andrei Gonsales Antonelli - (Secretaria da Saúde);
4. Alexandre Pereira da Silva - (Secretaria da Saúde);
5. Viviane Aparecida Bueno Pinto - (Secretaria da Saúde);
6. Ana Paula Guimarães Penna Vallilo - (Secretaria da Saúde);
7. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia - (Secretaria da Saúde);
8. Paulo Roberto Gurres - (Secretaria da Saúde);
9. Cíntia Regina Lopes Bueno - (Secretaria da Saúde);
10. Fernanda Siqueira de Carvalho - (Secretaria de Recursos Humanos);
11. Bruno Cesat Gianolla Cruzero - (Secretaria de Recursos Humanos)

Art. 2º Fica designado para coordenar os trabalhos da Comissão Cíntia Regina Lopes Bueno.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão são de relevante interesse para o serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Julho de 2.018, 363º da Fundação de Sorocaba.

Marina Elaine Pereira

Secretaria da Saúde

Osmar Thibes do Canto Junior

Secretário de Recursos Humanos

Área de Vigilância em Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia

(Esquina com Av. Ipanema 5.001)

Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 10.389/17

Bomrruque Produtos Quimicos Ltda

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Rua Augusta Frederico de Oliveira, 211 – Vila Helena, Sorocaba-SP

Desinterdição do estabelecimento

2-Processo nº. 25.125/17

Bomrruque Produtos Quimicos Ltda

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Rua Augusta Frederico de Oliveira, 211 – Vila Helena, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 11/07/2019

Deferido nº CEVS 355220501-206-000030-1-8

3-Processo nº. 3.192/18

Flordenice Nascimento Van Den Ende

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Rua Riachuelo, 460 - 11º Andar/S.11/C.02 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-000332-1-9

4-Processo nº. 3.225/18

Raia Drogasil S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Quinze de Novembro, 96 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Evandro Pedro de Campos

Deferido

5-Processo nº. 5.471/18

Centro Médico Imagem S.A.

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia/serviço de ressonância magnética

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 241 / 267 - Térreo e 1º Piso - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 22/06/2019

Deferido nº CEVS 355220501-864-000277-1-5

6-Processo nº. 5.474/18

Centro Médico Imagem S.A.

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia/serviço de radiologia médica

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 241 / 267 - Térreo e 1º Piso - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 22/06/2019

Deferido nº CEVS 355220501-864-000910-1-4

Renovação Licença Raio X tomógrafo - Validade: 22/06/2019

Deferido nº CEVS 355220501-864-000911-1-1

7-Processo nº. 5.475/18

Centro Médico Imagem S.A.

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia/serviço de medicina nuclear "in vivo"

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 241 / 267 - Subsolo - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 22/06/2019

Deferido nº CEVS 355220501-864-000906-1-1

Renovação Licença Raio X tomógrafo do Pet CT - Validade: 22/06/2019

Deferido nº CEVS 355220501-864-000907-1-9

Renovação Licença Conjunto de Fontes Calibração em Medicina Nuclear - Validade: 22/06/2019

Deferido nº CEVS 355220501-864-000908-1-6

8-Processo nº. 6.160/18

Jm Drogaria Ltda - ME



Secretaria da Saúde

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Bandeirantes, 3314 - S.09 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Jaqueline Antônia Ramos
Deferido

9-Processo nº. 6.161/18
JM Drogaria Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Bandeirantes, 3314 - S.09 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000365-1-0

10-Processo nº. 7.846/18
Empreendimentos Pague Menos S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 286 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

11-Processo nº. 7.847/18
Empreendimentos Pague Menos S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 286 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000322-1-2

12-Processo nº. 8.218/18
Município de Sorocaba - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA Éden
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências/pronto atendimento
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/06/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000225-1-9

13-Processo nº. 8.219/18
Município de Sorocaba - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA Éden
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências/pronto atendimento
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

14-Processo nº. 8.220/18
Município de Sorocaba - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA Éden
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências/serviço de radiologia médica
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

15-Processo nº. 8.222/18
Município de Sorocaba - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA Éden
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências/serviço de radiologia médica
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de João Walter Martins Marcondes Pereira
Deferido

16-Processo nº. 8.223/18
Município de Sorocaba - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA Éden
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências/serviço de radiologia médica
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Luiz Antônio Rossi
Deferido

17-Processo nº. 8.224/18
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a

urgências/serviço de radiologia médica

Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/06/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000223-1-4

18-Processo nº. 21.859/17
Espaço Terapêutico de Recuperação Humana Ltda
Comunidade terapêutica
Rua Seraphim Banietti, 1.553 – Caguassu, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 12.095 – Auto de Imposição de Penalidade nº 2.782
Interdição de estabelecimento

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional



Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 31/2018

O Secretário do Gabinete Central, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23843/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0007/2018	IRMÃOS BOA LTDA	50.948.371/0013-01	---	Após análise, decidido pelo não acolhimento do Recurso Administrativo.
0008/2018	FABRICIA DE ARRUDA CORDEIRO	220.496.808-05	---	Após análise, decidido pelo não acolhimento do Recurso Administrativo.
0013/2018	CENTRAL PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOROCABA SPE LTDA	09.421.267/0001-27	---	Após análise, decidido pelo não acolhimento do Recurso Administrativo.
0019/2018	ANGELINA BIJOUX EIRELI	26.178.099/0001-00	---	Após análise, decidido pelo não acolhimento do Recurso Administrativo.

Sorocaba, 16 de julho de 2018.

Eric Rodrigues Vieira
Secretário do Gabinete Central



Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 029/18
Processo nº 1085/2018

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, § único da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção e conserto de cadeiras de escritório pertencente à URBES.

Prazo: De 02/07/18 à 01/07/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

Contratada: RF Tapeçaria Ltda - ME

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Assinatura: 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 12 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Termo de Cessão
Processo nº 121/18

Objeto: Termo de Cessão de uso de 12(doze) bicicletas de propriedade da URBES, com a finalidade específica de utilização na Guarda Civil Municipal.

Prazo: De 05/02/18 a 04/02/20.

Cedente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

Cessionária: Secretaria da Segurança e Defesa Civil de Sorocaba

Valor: Termo de Cessão a título gratuito.

Assinatura: 26 de junho de 2018.

Sorocaba, 12 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Projetos

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 089/2018

Fica V. Srª. ANTONIO JACOMO FORNAZIEIRO, responsável pelo imóvel localizado à Rua Ataíno Soares nº 1900, Região Norte, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo nº 7623/2018, intimado no seguinte termo:

Intimação nº914/SFO, face Lei nº1602/1970, construção e reparos no passeio público, prazo de atendimento sendo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades das referidas leis.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 090/2018

Fica V. Srª. SONIA WIRHT ABILIO, responsável pelo imóvel localizado à Rua Dr. Pedro de Mesquita - Quadra 21 Lote 05, Vila Barão, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo nº 20055/2017, intimado no seguinte termo:

Intimação nº205/SFO, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto apro-vado e alvará de licença, prazo de atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 091/2018

Fica V. Srª. HUDSON DONIZETTI MOLLETA, responsável pelo imóvel localizado à Rua Thadeu Grembecki - Quadra 08 Lote 29, Jardim Prestes de Barros, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo nº 13797/2014, intimado no seguinte termo:

Intimação nº1130/SFO, face art. nº 376 da Lei nº1437/1966, substituição de projeto, prazo de atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 092/2018

Fica V. Srª. ANTONIO CARLOS MARIANO, responsável pelo imóvel localizado à Rua Dr. Pedro de Mesquita - Quadra 20 lote 05, Vila Barão, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo nº 20396/2017, intimado no seguinte termo:

Intimação nº693/SFO, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto apro-vado e alvará de licença, prazo de atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 093/2018

Fica V. Srª. TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA, responsável pelo imóvel localizado à Rua Dr. Pedro de Mesquita nº 600 - Quadra 21 lote 19B, Vila Barão, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo nº 19905/2017, multado no seguinte termo:

Auto de Infração e Multa nº0336/SFO, visto o não atendimento à intimação de nº 501, expedida em 22 de novembro de 2017, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo de recurso sendo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

Após publicação e prazo decorrido será dado continuidade nas ações cor-respondentes a esta Seção de Fiscalização de Obras.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 094/2018

Fica V. Srª. LUCIA MARIA AMORIM DOS SANTOS, responsável pelo imóvel localizado à Rua Raphael de Oliveira Maluche - Quadra E Lote 25, Jardim To-pázio, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 19637/2018, intimado nos seguintes termos:

Intimação nº3876/SFO, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

Intimação nº3876/SFO, Lei 1602/1970, construção e reparos no passeio público. Prazo para atendimento sendo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades das referidas leis.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon

Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 095/2018

Fica V. Srª. PEDRO SANCHES SANCHES, responsável pelo imóvel localizado à Rua Pedro Alvares Cabral nº75, Vila Progresso, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 40223/2017, multado no seguinte termo:

Auto de Infração e Multa nº0332/SFO, visto o não atendimento à intimação nº 2634, expedida em 24 de maio de 2016, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para recurso sendo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

Após publicação e prazo decorrido, será dado continuidade nas ações cor-respondentes à esta Seção de Fiscalização de Obras.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon

Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 096/2018

Fica V. Srª. LUÍSA JANCZUR TOMAZ, responsável pelo imóvel localizado à Rua Canindé nº228, Jardim Barão de Tatuí, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 14252/2017, cientificado, comunica-do quanto ao indeferimento da solicitação, recurso em folhanº39 à folha nº 42 do processo citado.

Após publicação e prazo decorrido, será dado continuidade nas ações cor-respondentes à esta Seção de Fiscalização de Obras.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon

Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 097/2018

Fica V.Sª Sr. IFRATEUS ELIAS DA SILVA, responsável pelo imóvel localizado à Rua Baltazar Fernandes nº 50 – Casa 05, Vila Santana, nesta municipalidade de Sorocaba. Intimado sob nº 3758/SFO, para atender a seguinte determinação descrita no processo nº 18963/2017:

Lei nº 1437/1966, artigo nº 380, para proceder os devidos reparos no pavi-mento superior, conforme relatório da COMDEC em folha nº 08 do processo citado, prazo de 15(quinze) dias para atendimento, a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida Lei.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Danillo César Oliveira

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon

Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 098/2018

Fica V.Sª Sr. LUCINALDO SILVA NORONHA, responsável pelo imóvel localizado à Rua Constantino Verrone – Quadra A2 Lote 17, Jardim Ipanema Ville, nesta municipalidade de Sorocaba. Intimado sob nº 3662/SFO, para atender a se-guinte determinação descrita no processo nº 16409/2018:

Lei nº 1437/1966, artigo nº 344, para apresentar projeto aprovado e alvará de licença. Prazo de 08(oito) dias para atendimento, a contar da data da publica-ção deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida Lei.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Danillo César Oliveira

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon

Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 099/2018

Fica V. Srª. ISIDRO VEIGA, responsável pelo imóvel localizado à Rua Guar-da Civil – Quadra 35 Lote P/30, Vila Barão, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 22130/2017, multado no seguinte termo:

Auto de Infração e Multa nº0377/SFO, visto o não atendimento à intimação nº 217, expedida em 17 de novembro de 2017, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para recurso sendo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

Após publicação e prazo decorrido, será dado continuidade nas ações cor-respondentes à esta Seção de Fiscalização de Obras.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon

Chefe DLCON

SEPLAN

Secretaria de
Planejamento e Projetos

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 100/2018

Fica V. Srº. TADEU FRANCISCO LORENZETTI, responsável pelo imóvel localizado à Rua Paulo Emanuel de Almeida – Quadra G Lote 19, Parque dos Eu-calíptos, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 16412/2018, intimado nos seguintes termos:

Intimação nº 3658/SFO, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

Intimação nº 3658/SFO, Lei nº 7744/2006, imóvel abandonado. Prazo para atendimento sendo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades das referidas leis.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo
Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 101/2018

Fica V. Srº. SELMA BARBOSA DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel localizado à Rua Roseli Zalla nº 36, Portal do Itavuvu, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 16414/2018, intimado nos seguintes termos:

Intimação nº 3687/SFO, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

Intimação nº 3687/SFO, face art. nº 413 Lei nº 1437/1966, Atender Postu-ras, fechamento de janela no muro da divisa. Prazo para atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo
Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 102/2018

Fica V. Srº. BERLINDO GONÇALVES RAMOS, responsável pelo imóvel localizado à Rua Juventino Piovesan – Quadra I Lote 01, Santa Lúcia, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 18672/2018, intimado nos seguintes termos:

Intimação nº 3848/SFO, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo
Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 103/2018

Fica V. Srº. BENEDITO JARBAS DA FONSECA, responsável pelo imóvel localizado à Rua João Salvestro, Vila Elpídio, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 11340/2018, intimado nos seguintes termos:

Intimação nº 1642/SFO, face art. nº 344 da Lei nº1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo
Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 104/2018

Fica V. Srº. DIMAS GIOGENES HOEMME JÚNIOR, responsável pelo imóvel localizado à Rua Dr. Altino Arantes nº 141, Jardim São Lourenço, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo autuado de nº 14553/2018, intimado no seguinte termo:

Intimação nº 3597/SFO, face Lei Nº1602/1970, construção e reparos no passeio público. Prazo para atendimento sendo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros Heliandro Ricardo Menegon
Chefe SFO Chefe DLCON

Alex Plens de Quevedo
Diretor de Área

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 105/2018

Fica V. Srº. VIEIRA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADO, responsável pelo imóvel localizado à Rua Pereira da Fonseca nº 301, Bairro Éden, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo de nº 13210/2018, intimado nos seguintes termos:

Intimação nº 3597/SFO, face art. 315/316 da Lei 1437/1966, muro de ar-rimo com ART do responsável técnico. Prazo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

Intimação nº 3597/SFO, face Lei Nº1602/1970, construção e reparos no passeio público.

Prazo para atendimento sendo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 106/2018

Fica V. Srº. JOÃO GUARIGLIA JÚNIOR, responsável pelo imóvel localizado à Rua Armando Soares nº 177, Jardim Bandeirantes, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo de nº 7600/2018, intimado nos seguinte termo:

Intimação nº 972/SFO, face 10307/2012, obstrução de passeio público. Prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 107/2018

Fica V. Srº. DANILLO REIJES BERA, responsável pelo imóvel localizado à Rua Carlos de Oliveira Martins – Quadra J Lote 11, Jardim Alpes de Sorocaba, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em processo nº 2856/2018, intimado nos seguintes termos:

Intimação nº 735/SFO, face art. Nº 344 da Lei nº 1437/1966, projeto aprovado e alvará de licença. Prazo para atendimento sendo de 08(oito) dias a contar da data da publicação deste edital.

Intimação nº 735/SFO, face Lei nº 7744/2006, imóvel abandonado. Prazo para atendimento sendo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste edital

Intimação nº 735/SFO, face 10307/2012, obstrução de passeio público. Prazo para atendimento sendo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 108/2018

Fica V. Srº. ZILO CLÁUDIO RIBEIRO, responsável pelo imóvel localizado à Rua Álvaro Guião nº588, Vila Assis, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em DEN-001865-2017 originária da ação que provocou intimação de Nº001/SFO. Comunicamos e científicos quanto ao deferimento, da solicitação de cancelamento, visto o atendimento da intimação em tempo hábil. Após publicação e prazo decorrido, esta ação será arquivada.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 108/2018

Fica V. Srº. ZILO CLÁUDIO RIBEIRO, responsável pelo imóvel localizado à Rua Álvaro Guião nº588, Vila Assis, nesta municipalidade de Sorocaba. Conforme consta em DEN-001865-2017 originária da ação que provocou intimação de Nº001/SFO. Comunicamos e científicos quanto ao deferimento, da solicitação de cancelamento, visto o atendimento da intimação em tempo hábil.

Após publicação e prazo decorrido, esta ação será arquivada.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 109/2018

Fica V. Srº. FELIPE LISARDO GONÇALVES, responsável pelo imóvel localizado à Rua Waldomiro João Andreotti nº84, Éden, nesta municipalidade de Sorocaba. Comunicamos e científicos quanto ao deferimento, da solicitação de cancelamento, da intimação nº 3298/SFO, visto o atendimento da intimação em tempo hábil.

Após publicação e prazo decorrido, esta ação será arquivada.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Projetos

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 110/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 08(oito) dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar projeto aprovado e alva-rá de licença, face art. nº 344 da Lei 1437 de 21 de novembro de 1966.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua Simphoriano Martinez nº 173 - Éden

Interessado: Maria Izabel dos Santos Rodrigues Ribeiro

Intimação nº: 936/SFO

Processo: 6367/2018

Endereço do Imóvel: Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha – Bairro Região Sul

Interessado: Zaplan Adm. e Construções Ltda

Intimação nº: 1605/SFO

Processo nº: 8659/2018

Endereço do Imóvel: Rua Paulo Eiró nº79 – Bairro Região Leste

Interessado: Hevelin Spinardi Friedrich

Intimação nº: 3798/SFO

Processo nº: 18368/2018

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Festa nº 65 – Jardim Pagliato

Interessado: João Donizetti de Oliveira

Intimação nº: 825/SFO

Processo nº: 41394/2017

Endereço do Imóvel: Rua Eudmira Almeida Neves Rinaldo nº 18- vila Nova Sorocaba

Interessado: Osvaldo Romanha

Intimação nº: 3450/SFO

Processo nº: 18964/2017

Endereço do Imóvel: Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente nº 50 – Jardim Faculdade

Interessado: Alibrando de Souza

Intimação nº: 803/SFO

Processo nº: 2836/2018

Endereço do Imóvel: Rua Nabor Euzébio de Andrade nº 24 – Parque Esme ralda

Interessado: Marcos Vieira Pinto

Intimação nº: 813/SFO

Processo nº: 2873/2018

Endereço do Imóvel: Rua Ulysses Cardoso nº 174 – Vila Angélica

Interessado: Fernandes da Siva

Intimação nº: 879/SFO

Processo nº: 3042/2018

Endereço do Imóvel: Avenida Dr. Ulysses Guimarães nº 2116 – Jardim San to André II

Interessado: Paulo Vinícius dos Santos

Intimação nº: 928/SFO

Processo nº: 4194/2018

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 111/2018

Ficam V. Srª. abaixo listado, intimado, para no prazo de 08(oito) dias, a con-tar da data da publicação deste edital, para certidão de conclusão de Obras, face art. nº 386 da Lei 1437 de 21 de novembro de 1966.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Avenida Itavuvu nº 6219 – Jardim Santa Esmeralda

Interessado: Ovídio Vieira Sobrinho

Intimação nº: 700/SFO

Processo: 28840/2012

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 112/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, para construção e reparos no passeio público, face da Lei nº 1602 de 29 de junho de 1970.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua Simphoriano Martinez nº 173 - Éden

Interessado: Maria Izabel dos Santos Rodrigues Ribeiro

Intimação nº: 936/SFO

Processo: 6367/2018

Endereço do Imóvel: Rua Bélgica nº 56 – Jardim Europa

Interessado: Joselina Gomes

Intimação nº: 963/SFO

Processo nº: 6360/2018

Endereço do Imóvel: Rua das Laranjeiras nº 30 – Vila Barão

Interessado: Olga Cassar

Intimação nº: 955/SFO

Processo nº: 6382/2018

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 113/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para construção e reparos no passeio público, face da Lei nº 1602 de 29 de junho de 1970.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua Comendador Abilio Soares nº 293 – Jardim América

Interessado: Álvaro Ferreira

Intimação nº: 841/SFO

Processo: 2851/2018

Endereço do Imóvel: Rua Aurora Torres Cazerta Quadra c4 lote 29 – Jardim Piazza di Roma II

Interessado: Leandro Siqueira Pinheiro

Intimação nº: 846/SFO

Processo nº: 2849/2018

Endereço do Imóvel: Avenida Dr. Luiz Mendes Almeida nº 1612 – Jardim das Tulipas

Interessado: José de Mello

Intimação nº: 1600/SFO

Processo nº: 8666/2018

Endereço do Imóvel: Rua Francisco Catalano nº 397 – Vila Asseituno

Interessado: Vanderlei Messias Asseituno

Intimação nº 3664/SFO

Processo nº: 16430/2018

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 114/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para construção e reparos no passeio público, face da Lei nº 7744 de 17 de abril de 2006.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua José Girão Sanches nº23 – Wanel Ville

Interessado: Narciso Aparecido Cruz

Intimação nº: 995/SFO

Processo: 8656/2018

Endereço do Imóvel: Rua Olímpio Loureiro nº 235 – Vila Haro

Interessado: Lourenço J. Manoel de Oliveira

Intimação nº: 2403/SFO

Processo nº: 40242/2017

Endereço do Imóvel: Rua Emygdia Campolim Quadra 8 Lote 23 – Parque

Interessado: Sérgio Fernandes de Matos

Intimação nº: 862/SFO

Processo nº: 3084/2018

Endereço do Imóvel: Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 313 - Vila Hor- tência

Interessado: Doraci Aparecido P. de Souza

Intimação nº: 837/SFO

Processo nº: 2833/2018

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 115/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, quanto a obstrução no passeio público, face da Lei nº 10307 de 17 de outubro de 2012.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua José Girão Sanches nº23 – Wanel Ville

Interessado: Narciso Aparecido Cruz

Intimação nº: 995/SFO

Processo: 8656/2018

Endereço do Imóvel: Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 313 - Vila Hor- tência

Interessado: Doraci Aparecido P. de Souza

Intimação nº: 837/SFO

Processo nº: 2833/2018

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Projetos

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 116/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, quanto a obstrução no passeio público, face da Lei nº 10307 de 17 de outubro de 2012.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua Prof. Benedito Gonçalves Campos nº 155 – Vila Independência

Interessado: João Litônio Maia

Intimação nº: 960/SFO

Processo nº: 6356/2018

Endereço do Imóvel: Rua José Garibaldi nº 130 – Barcelona

Interessado: José Machado de Oliveira

Intimação nº: 889/SFO

Processo nº: 3074/2018

Endereço do Imóvel: Estrada Aurélia Luiz M. Zanon nº 200 – Bairro Iporanga

Interessado: Maria Aparecida C. Bueno

Intimação nº: 832/SFO

Processo nº: 2843/2018

Endereço do Imóvel: Rua Armando Moraes nº 177 – Bairro Bandeirantes

Interessado: João Manoel Zenebri

Intimação nº: 916/SFO

Processo nº: 7621/2018

Endereço do Imóvel: Rua das Laranjeiras nº 30 – Vila Barão

Interessado: Olga Cassar

Intimação nº: 955/SFO

Processo nº: 6382/2018

Endereço do Imóvel: Rua Aníbal Leite da Cruz nº 250 – Jardim Harmonia

Interessado: José Rodrigues de Sousa

Intimação nº: 954/SFO

Processo nº: 6378/2018

Endereço do Imóvel: Rua João José da Silva nº 92 – Centro

Interessado: Maria Helena Martinez Moreno

Intimação nº: 961/SFO

Processo nº: 6357/2018

Endereço do Imóvel: Avenida D. Ulysses Guimarães nº 2116 – Jardim Santo André II

Interessado: Paulo Vinícius dos Santos

Intimação nº: 928/SFO

Processo nº: 4194/2018

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 117/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 08(oito) dias, a contar da data da publicação deste edital, para colocação de placa de identificação, face art. nº 395 da Lei 1437 de 21 de novembro de 1966.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Festa nº 65 – Jardim Pagliato

Interessado: João Donizetti de Oliveira

Intimação nº: 825/SFO

Processo nº: 41394/2017

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 118/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 08(oito) dias, a contar da data da publicação deste edital, para atender posturas, código de obras, face art. nº 413 da Lei 1437 de 21 de novembro de 1966.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua Eudmira Almeida Neves Rinaldo nº 18- vila Nova Sorocaba

Interessado: Osvaldo Romanha

Intimação nº: 3450/SFO

Processo nº 18964/2017

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 119/2018

Ficam V. Srª. abaixo listados, intimados, para no prazo de 08(oito) dias, a contar da data da publicação deste edital, quanto a obstrução no passeio público, face da Lei nº 10307 de 17 de outubro de 2012.

O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei:

Endereço do Imóvel: Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente nº 50 – Jardim Faculdade

Interessado: Alibrando de Souza

Intimação nº: 803/SFO

Processo nº: 2836/2018

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 120/2018

Fica V.Sª. Sr. FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS responsável pelo imóvel localizado à Avenida Nove Julho nº 200, Quadra 18 Lote 13-C, Vila Barão, nesta municipalidade Sorocaba. Devido ao não atendimento à intimação de nº 237/SFO, referente ao artigo nº 344, Código de Obras, encartada no processo administrativo de nº 20075/2017. Multado sob A.I.M. de nº 0469/17/SEPLAN/SFO, face artigo nº 425 da Lei 1437 de 21 de novembro de 1966. Prazo recursal legal de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

O não atendimento está sujeito às demais penalidades da referida Lei.

Adler Miler de Barros

Chefe SFO

Alex Plens de Quevedo

Diretor de Área

Heliandro Ricardo Menegon
Chefe DLCON

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.260/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar ISABELA MARIA SERAFIM TIEZZI, do cargo de Assessor Externo, a partir de 16 de julho de 2018, cessando-se os efeitos da Portaria nº 80.860/DICAF, de 08 de janeiro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 16 de julho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.263/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve colocar a disposição da Câmara Municipal de Sorocaba a funcionária FATIMA APARECIDA BONFIM SOBRINHO, Inspetor de alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de julho de 2018, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Palácio dos Tropeiros, 16 de julho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.261/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 82.220/DICAF, de 10 de julho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82.262/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ANA LUCIA SABBADIN para exercer o cargo de Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, a partir de 16 de julho de 2018, cessando-se os efeitos da portaria nº 81.978/DICAF, de 28 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 20.390/2018)

LEI Nº 11.746, DE 11 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída Ana Prohaska, que circunda a "Praça Ana Prohaska", na Vila Angélica e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 100/2018 – autoria do Verador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída Ana Prohaska, localizada na "Praça Ana Prohaska", na Vila Angélica ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido em Lei de nº 10.710/2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por moradores da Praça Ana Prohaska, na Vila Angélica, que solicitam o fechamento da citada via que circunda a praça.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.710/2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que todos os moradores da citada via concordam com o fechamento.

ONSIDERANDO que referida via é sem saída e somente seus moradores a utilizam, sendo certo que seu fechamento aumentaria consideravelmente a segurança de suas residências, é que requeiro apoio dos Nobres Pares.

destina-se predominantemente à moradia de população de baixa renda e está sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, que prevê que para cada AEIS deverá ser elaborado plano de urbanização e de regularização fundiária específico, que detalhará o parcelamento e as normas de uso, ocupação e aproveitamento do solo urbano na área;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011, que prevê que para serem preservados a função social da propriedade e o direito de todos à cidadania, excepcionalmente e tão só para os fins de regularização, admitir-se-ão lotes com as especificações descritas em decreto para cada plano do núcleo habitacional a ser regularizado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária e Urbanística, elaborado pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária de Sorocaba, para o Núcleo Habitacional "Vila São João", nos termos de Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008.

Art. 2º Para o atendimento quanto ao disposto no § 6º do art. 5º da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, fica definido o perímetro do Núcleo Habitacional "Vila São João", que corresponde à Área Especial de Interesse Social de nº 52 desta mesma Lei.

Art. 3º Os procedimentos para a regularização deste núcleo serão adotados por etapas, pelos seguintes fatos:

I – o perímetro 01 será regularizado como preconiza a legislação;

II – o perímetro 02 passará por estudos mais detalhados para verificarmos a possibilidade de afastamento do risco exarado pela defesa civil.

Descrição do perímetro do núcleo: "O primeiro perímetro terá as seguintes medidas e confrontações: A descrição da área tem início no vértice V1 localizado na Rua João Monteiro Vilches e o presente Loteamento, deste vértice confronta com o perímetro 2 e o o remanescente da matrícula 1.553 do 1º CRI de Sorocaba e segue em linha reta com distância de 29,98m e azimute 131°02'12", até atingir o vértice V6, final da confrontação com o perímetro 2 e o vértice V2 pertencente ao primeiro perímetro; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 5,11m e azimute 222°16'45", até atingir o vértice V3; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,52m e azimute 219°30'57", até atingir o vértice V4; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 2,53m e azimute 308°45'46", até atingir o vértice V5; deste vértice deflete à esquerda segue em linha reta com distância de 9,77m e azimute 212°48'18", até atingir o vértice V6; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 1,22m e azimute 122°09'36", até atingir o vértice V7; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 5,11m e azimute 219°42'49", até atingir o vértice V8; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,91m e azimute de 219°06'24", até atingir o vértice V9, deste ponto em linha reta com distância de 4,99m e azimute de 219°35'53", até atingir o vértice V10; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,10m e azimute de 218°34'08", até atingir o vértice V11; deste vértice segue em linha reta com distância de 11,38m e azimute 222°10'16", até atingir o vértice V12, confrontando até aqui com a matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba; deste vértice confronta com a Rua Sem Denominação 2 e segue em linha reta com distância de 15,55m e azimute de 216°16'47", até atingir o vértice V13; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,91m e azimute de 223°28'39", até atingir o vértice V14, deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 10,99m e azimute de 132°40'38", até atingir o vértice V15; deste vértice segue em linha reta com distância de 9,78m e azimute de 135°07'37", até atingir o vértice V16; deste vértice segue em linha reta com medida de 9,92m e azimute de 134°20'39", até atingir o vértice V17; deste vértice segue em linha reta com medida de 9,92m e azimute de 132°58'36", até atingir o vértice V18; deste vértice segue em linha reta com distância de 7,99m e azimute de 135°41'18", até atingir o vértice V19, até aqui confrontando com a Rua Sem Denominação 2; deste vértice confronta com a Rua Sem Denominação 1 onde deflete à direita e segue em linha reta com distância de 18,03m e azimute de 217°28'31", até atingir o vértice V20; deste vértice segue em linha reta com distância de 13,75m e azimute de 215°46'22", até atingir o vértice V21; deste vértice segue em linha reta com distância de 12,10m e azimute de 212°52'01", até encontrar o vértice V22; deste vértice segue em linha reta com distância de 9,01m e azimute de 219°23'57", até atingir o vértice V23; deste vértice segue em linha reta com distância de 9,80m e azimute de 223°10'33", até atingir o vértice V24; deste vértice segue em linha reta com distância de 12,11m e azimute de 224°00'18", até atingir o vértice V25, confrontando até aqui com a Rua Sem Denominação 1 ; deste vértice confronta com a Rua Antônio Fratti onde deflete à direita e segue em linha reta com distância de 7,63m e azimute de 315°20'45", até atingir o vértice V26; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com medida de 2,13m e azimute de 47°34'50", até atingir o vértice V27; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 9,85m e azimute de 318°13'52", até atingir o vértice V28; deste vértice segue em linha reta com distância de 10,16m e azimute de 321°10'36", até atingir o vértice V29; deste vértice segue em linha reta com medida de 4,78m e azimute de 324°02'13", até atingir o vértice V30; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,10m e azimute de 320°26'32", até atingir o vértice V31; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 1,94m e azimute de 43°24'38", até atingir o vértice V32; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 9,85m e azimute de 313°38'31", até atingir o vértice V33; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,96m e azimute de 313°51'58", até atingir o vértice V34; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,02m com azimute de 313°19'51", até atingir o vértice V35; deste vértice segue em linha reta com distância de 21,53m e azimute de 316°46'45", até atingir o vértice V36; deste vértice deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta com

DECRETOS

(Processo nº 23.048/2013)

DECRETO Nº 23.881, DE 11 DE JULHO DE 2 018.

(Aprova o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária e Urbanística do Núcleo Habitacional "Vila São João", instituído como AEIS - Área Especial de Interesse Social, pela Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23.048/2013 de Regularização Fundiária, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para regularizar, licenciar e planejar edificações em Áreas de Interesse Social, atendendo à política habitacional do Município, que visa a redução do déficit habitacional e a melhoria da infraestrutura urbana, com prioridade para a população de baixa renda;

CONSIDERANDO a Constituição Federal que prevê a função social da propriedade e o direito fundamental à moradia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto de Cidade - em seu artigo 2º, inciso XIV, estabelece para Regularização Fundiária e Urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, estabelecem que as ZEIS, parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra Lei Municipal,

DECRETOS

distância de 5,30m e azimute de 343°23'05", até atingir o vértice V37, até aqui confrontando com a Rua Antônio Fratti; deste vértice confronta com a Rua João Monteiro Vilches onde deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta com distância de 9,34m e azimute de 39°15'03", até atingir o vértice V38; deste vértice segue em linha reta com distância de 10,14m e azimute de 39°28'59", até atingir o vértice V39, deste vértice segue em linha reta com distância de 11,47m e azimute de 40°15'38", até atingir o vértice V40; deste vértice segue em linha reta com distância de 9,86m e azimute de 45°13'29", até atingir o vértice V41; deste vértice segue em linha reta com distância de 8,02m e azimute de 42°12'12", até atingir o vértice V42; deste vértice segue em linha reta com distância de 11,29m e azimute de 41°59'36", até atingir o vértice V43; deste

vértice segue em linha reta com distância de 19,98m e azimute de 39°32'48", até atingir o vértice V44; deste vértice segue em linha reta com distância de 11,25m e azimute de 38°23'34", até atingir o vértice V45, deste vértice segue em linha reta com distância de 5,07m e azimute de 38°39'34", até atingir o vértice V46; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,92m e azimute de 38°42'20", até atingir o vértice V47; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,00m e azimute de 38°57'23", até atingir o vértice V48; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,93m e azimute de 38°03'22", até atingir o vértice V49; deste vértice segue em linha reta com distância de 9,92m e azimute de 41°03'49", até atingir o vértice V50; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,22m e azimute de 43°37'05", até atingir o vértice V51; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,97m e azimute 43°38'12", até atingir o vértice V1, ponto de início deste primeiro perímetro, confrontando até aqui com a Rua João Monteiro Vilches que encerrará uma área de 7.264,64 metros quadrados. O segundo perímetro que terá as seguintes medidas e confrontações: A descrição do segundo perímetro da área tem início no vértice V1 que coincide com o primeiro vértice do primeiro perímetro que confronta com a Rua João Monteiro Vilches e segue em linha reta com distância de 0,93m e azimute de 314°03'11", até atingir o vértice V2 do segundo perímetro; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 6,04m e azimute 38°25'54", até atingir o vértice V3; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,99m e azimute de 40°31'05", até atingir o vértice V4, até aqui confrontando com a Rua João Monteiro Vilches; deste vértice deflete à direita com distância de 31,53m e azimute 131°16'30" na divisa das Áreas de Silvestre de Oliveira com Transcrição de Matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba e o presente perímetro, até atingir o vértice V5; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 6,00m e azimute 223°52'36", até atingir o vértice V6; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,95m e azimute 220°58'04", até atingir o vértice V7, até aqui confrontando com as Áreas de Silvestre de Oliveira com Transcrição de Matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o perímetro 1, com distância de 29,98m e azimute 311°02'12", até atingir o vértice V1, ponto de início deste segundo perímetro que encerrará a área de 374,78 metros quadrados. O primeiro perímetro e o segundo perímetro encerrará uma área total de 8.013,53 metros quadrados". Art. 4º Ficam estabelecidas as normas para parcelamento, uso e ocupação do solo no Núcleo Habitacional "Vila São João":

I - área mínima do lote de 136,19 m²;

II - área máxima do lote de 618,71 m²;

III - testada mínima do lote de 3,57 m;

IV - testada máxima do lote de 26,83 m;

V - taxa de ocupação de 100% para as situações consolidadas até a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

VI - taxa de ocupação máxima de 70%, após a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, dependendo do zoneamento e parcelamento definido pelo mesmo;

VII - coeficiente de aproveitamento máximo de 2,0 vezes a área do terreno, até a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

VIII - coeficiente de aproveitamento máximo de 1,5 vezes a área do terreno, conforme zoneamento e parcelamento determinado para as situações surgidas após a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

IX - percentuais de permeabilidade de 20%, após a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, dependendo do zoneamento e parcelamento definido pelo mesmo;

X - gabarito máximo de 10 m até a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária. O gabarito será considerado do piso do andar mais baixo até o piso do andar mais alto;

XI - gabarito de altura máxima de 7,0 m, conforme zoneamento e parcelamento determinado para as situações surgidas após a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária. O gabarito será considerado do piso do andar mais baixo até o piso do andar mais alto. O pé-direito mínimo será de 2,5 metros após a aprovação do presente plano;

XII - o desmembramento ou a unificação de lotes ficam proibidos, exceto quando o feito comprove a melhoria da qualidade de vida ou do interesse social, por meio de análise do competente órgão de licenciamento e aprovação da Prefeitura;

XIII - instituir o direito de preempção, conforme a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto de Cidade, controlando e impedindo a venda imediata após a regularização, possibilitando ao poder público maior abrangência de ação urbanística na área de atuação;

XIV - instituir o direito de superfície, conforme a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001

- Estatuto de Cidade, possibilitando melhor aproveitamento do uso do solo e diversificando atividades e oportunidades econômicas no núcleo;

XV - poderão ser legalizadas ou licenciadas as obras de construção de edificações residenciais unifamiliares ou mistas implantadas até a data da aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, desde que possuam um compartimento habitável, banheiro e cozinha e tenham condições suficientes de higiene, segurança e habitabilidade;

XVI - poderão ser legalizadas ou licenciadas as obras de construção de edificações residenciais unifamiliares ou mistas implantadas após a data da aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, desde que respeitem o código de obras municipal, o código civil, o código sanitário estadual, determinações específicas do plano de regularização fundiária do núcleo, demais posturas pertinentes a serem analisados pelo departamento técnico da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

XVII - poderão ser legalizadas ou licenciadas as obras de construção de edificações residenciais unifamiliares ou mistas implantadas de caráter precário até a data da aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, desde que respeitadas as exigências da Lei nº 11.267, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a legalização de construções irregulares ou outra Lei posterior;

XVIII - todo e qualquer compartimento deverá ter comunicação com o exterior através de vãos pelos quais se farão a iluminação e a ventilação, exceto as instalações sanitárias, que poderão comunicar com o exterior através de dutos;

XIX - ficam proibidos a execução de elementos construtivos da edificação que se projetem sobre a via pública e que estejam em desacordo com o Código de Obras;

XX - ficam proibidas as aberturas nas paredes sobre as divisas laterais e de fundo, conforme artigos 1.301 e 1.302 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro;

XXI - as águas pluviais provenientes de telhados deverão ser captadas por condutores sob os passeios até as sarjetas, não sendo permitido o seu lançamento na rede de esgoto sanitário;

XXII - as unidades residenciais previstas neste Plano de Urbanização e Regularização Fundiária estão isentas da obrigatoriedade da existência de locais para estacionamento ou guarda de veículos, até a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

XXIII - as unidades residenciais previstas neste Plano de Urbanização e Regularização Fundiária estarão obrigadas a ter locais para estacionamento ou guarda de veículos, após a data de aprovação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

XXIV - serão permitidas as coberturas dos terraços com telha vã;

XXV - será permitida cobertura provisória no recuo frontal que poderá ocupar 50%, sendo que no mínimo 50% será de área permeável;

XXVI - na execução, reforma ou ampliação de edificações, os materiais utilizados deverão satisfazer as normas compatíveis com o seu uso na construção, bem como os coeficientes de segurança para os diversos materiais, em conformidade com o que dispõe as normas técnicas da Associação Brasileira das Normas Técnicas - ABNT em relação a cada caso;

XXVII - as edificações para fins residenciais só poderão estar anexadas a conjuntos de escritórios, consultórios e compartimentos destinados a comércio, desde que a natureza dos últimos não prejudique o bem-estar, a segurança e o sossego dos moradores, e quando tiverem acesso independente a logradouro público;

Art. 5º São permitidos o uso e atividades complementares ao uso residencial, não poluentes, e que não causem incômodo à vizinhança e que venham a auxiliar na melhoria da qualidade de renda da população residente, sendo vedadas as seguintes atividades, comercialização e armazenagem de:

I - ferro velho;

II - produtos inflamáveis (exceto tinta e vernizes) e explosivos;

III - gás liquefeito de petróleo;

IV - armas e munições;

V - usos que não respeitem parâmetros de incomodidade (ruído, poluição, tráfego, etc) e outros parâmetros municipais e exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros estudos comprovados.

Parágrafo único. As atividades que estejam submetidas às normas e regulamentos específicos para fins de licenciamento e alvará deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Para fins de regularização junto aos órgãos competentes fica a cargo da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, assinar os documentos instrutórios necessários a solicitação do registro da regularização junto ao respectivo Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 7º Nas ações de usucapião em que já tenham sido concluídas, cabe ao proprietário do imóvel comunicar seus dados para inserção e atualização perante o cadastro imobiliário fiscal, de acordo com o Sistema Tributário do Município Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966.

Art. 8º O presente Plano de Regularização Fundiária, índices urbanísticos e demais informações estão no sítio da prefeitura de Sorocaba no endereço: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/>.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 7.660/2011)

DECRETO Nº 23.882, DE 11 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.576, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.576, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário à Sra. ÁLVARA MANOEL RODRIGUES SIMÕES, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.660/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.006/1996)

DECRETO Nº 23.883, DE 11 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 16.549, de 26 de março de 2009, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.549, de 26 de março de 2009, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. LUIZ PALLONE, conforme consta do Processo Administrativo nº 6.006/1996.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.638/1995)

DECRETO Nº 23.887, DE 13 DE JULHO DE 2 018.

(Altera a redação do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 23.194, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre nomeação de membros para composição das comissões permanentes de processo administrativo disciplinar, de recursos, de sindicância, do órgão colegiado julgador e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 170, § 2º; 171 a 174; 177; 188, § 4º e 196 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, e

CONSIDERANDO o desligamento da Procuradora Municipal Lucia Tonelli Carvalho, em razão de aposentadoria

DECRETA:

Art 1º O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 23.194, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - Advogado de Defesa: Rafael Rodrigo Teixeira";

...(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.194, de 26 de outubro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.370/2018)

DECRETO Nº 23.888, DE 13 DE JULHO DE 2 018.

(Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 22.837, de 1 de junho de 2017, visando a nomeação e recondução de Membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural da Lei de Incentivo à Cultura e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.066, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre incentivo a projetos culturais;

CONSIDERANDO que na forma do artigo 2º da citada Legislação autorizou-se a criação de Comissão de Desenvolvimento Cultural e que na forma determinada no § 4º do artigo 2º da mesma Lei os membros da Comissão seriam nomeados mediante Decreto Municipal para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma vez e finalmente;

CONSIDERANDO que em 1 de junho de 2017 a municipalidade fez editar o Decreto nº 22.837 que nomeou os membros da mencionada Comissão, Comissão essa que necessita de atualização das nomeações de seus membros, necessitando também de reconduções,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 22.837, de 1 de junho de 2017, que nomeou membros da Comissão de Desenvolvimento Cultura da Lei de Incentivo à Cultura passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para constituir a Comissão de Desenvolvimento Cultural:

I - ...

a) ...

Renato Tezotto Bufo (suplente);

b) Abílio Samuel do Patrocínio, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (titular); Cleber Balester (suplente)

c) Janaína Oliveira Santos, da Secretaria de Cultura e Turismo (titular)

Fernanda Aparecida Miguel (suplente)". (NR)

Art. 2º Ficam reconduzidos junto à Comissão de Desenvolvimento Cultura os demais membros nomeados pelo Decreto nº 22.837, de 1 de junho de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 22.837, de 1 de junho de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.513/2014)

DECRETO Nº 23.889, DE 13 DE JULHO DE 2 018.

(Altera a redação do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 23.803, de 8 de junho de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o Biênio 2018/2020 e dá outras provisões).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 11.582, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, pelo Decreto nº 23.321, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e ainda, pelo Decreto nº 23.803, de 8 de junho de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o Biênio 2018/2010,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 23.803, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VI - ...

a) Titular: José Carmelo de Freitas Reis;

b) Suplente: Elias Martins da Silva.

... (NR).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.803, de 8 de junho de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO OLIVEIRA

Secretário de Abastecimento e Nutrição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 609/2018)
DECRETO Nº 23.891, DE 13 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração de denominação e remanejamento de Coordenadoria).
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, nos termos da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Sorocaba, alterada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Constituição Federal que determina competência privativa ao Presidente da República para "dispor mediante Decreto sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos";

CONSIDERANDO que pelo princípio da analogia, a Lei Orgânica do Município em seu artigo 61 determina que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017 ao determinar que "desde que a prática administrativa exija, o Poder Executivo fica autorizado a remanejar as Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando lhes a denominação, mediante Decreto, bem como, da mesma forma, proceder a adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei"; e
 CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar a estrutura administrativa das Secretarias da Cidadania e Participação Popular – SECID e de Igualdade e Assistência Social - SIAS,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria constante da alínea "f" do inciso III do artigo 12 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 11.500 de 9 de março de 2017, passa a integrar a estrutura da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, constante do artigo 18 da citada Lei.
 Art. 2º Ao artigo 18 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 11.500 de 9 de março de 2017 fica acrescentado o inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

VI - Coordenadoria da Criança e Adolescente.

..." (NR)

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.810, DE 14 DE JUNHO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R\$ 60.423.000,00 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.02.00	3.3.60.45.00	15 451 5003 1016 7	1000091		R\$ 60.423.000,00
FUMTRAN - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BRS						
SUPLEMENTADO						R\$ 60.423.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
222	09.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5003 1016 7	1000091		R\$ 60.423.000,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BRS						
ANULADO						R\$ 60.423.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
 Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.852, DE 2 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
154	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019 2	2740000		R\$ 20.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5006 1036 7	1000054		R\$ 20.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS - UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						
TOTAL ANULADO						R\$ 20.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
 Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
 Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais